



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003/15

Reduz os Valores das Diárias Previstas no Anexo I do Decreto nº 015/2013, de 01 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS /RN, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º – Ficam, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, reduzidos em até 50% (cinquenta por cento) os valores das Diárias constante no Anexo I do Decreto nº 015/2013, de 01 de julho de 2013;

Art. 2º – Pelo período de vigência estabelecido no artigo anterior, os valores das Diárias passarão a ser os fixados no Anexo I do presente Decreto:

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, perdurando seus efeitos pelo período de 60 (sessenta) dias, após o qual retornarão os valores fixados no Anexo I do Decreto nº 015/2013, de 01 de julho de 2013, publicado em 27/09/2013;

Carnaúba dos Dantas/RN, em 03 de março de 2015.

Sérgio Eduardo Medeiros de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I

LOCALIDADES	I	II	III
DISTRITO FEDERAL E DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO	500,00	350,00	250,00
ESTADOS NORDESTINOS		350,00	250,00
PB, CE e PE		250,00	150,00
NATAL, MOSSORÓ E MUNICÍPIOS DA GRANDE NATAL	300,00	130,00	80,00
DEMAIS CIDADES DO RN	75,00	60,00	40,00

I – Prefeito e Vice Prefeito;

II – Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Coordenadores, Contador, Tesoureiro e Assessor Jurídico;

III – Diretores de Departamento, Técnicos e Agentes Administrativos, Agentes de Fiscalização, Fiscal de Tributos, Técnicos da Saúde, Médicos, Dentistas, Analistas, Motoristas, Auxiliar de Administração, Diretores de Colégio, Vice Diretores, Subcoordenadores, Professores, Auxiliar de Biblioteca e demais servidores.

Sérgio Eduardo Medeiros de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por:
JUÇARA MEDEIROS
Código Identificador: 56FBC5CA